

10 de Abril de 2019

## Institucional



### PREVIC APROVA ALTERAÇÃO REGULAMENTAR DO PLANO A/B

A PREVIC aprovou a alteração regulamentar do Plano A/B, conforme Portaria nº 236, de 21/03/2019, publicada no D.O.U. em 25/03/2019.

As modificações têm como objetivo:

(i) a **inclusão dos filhos inválidos no rol de beneficiários** dos participantes ativos e aposentados;

(ii) desvincular a manutenção do benefício de pensão por morte concedido pela Braslight do benefício do INSS, em decorrência do disposto na Lei nº 13.135/2015 que alterou os benefícios da Previdência Social;

(iii) ajustes gramaticais em observância ao novo Acordo Ortográfico.

**Clique aqui** e acesse o novo **Regulamento** e o **quadro comparativo** com as alterações propostas.

Importante salientar, **para a concessão** da pensão por morte aos filhos inválidos serão observadas as seguintes condições cumulativas, conforme Regulamento:

- a habilitação dos filhos inválidos realizada pelo Ativo ou pelo Aposentado, desde que reconhecidos como beneficiários pela Previdência Social;
- a alteração de beneficiários habilitados somente será efetivada mediante a solicitação do Aposentado à Braslight para o recálculo da Reserva Matemática, seguido de sua concordância expressa, observadas as condições regulamentares;

- a comprovação das pessoas habilitadas como beneficiários será feita por ocasião do requerimento do benefício de suplementação de pensão, mediante a prova de que o beneficiário foi habilitado em igual condição pela Previdência Social e tenha atendido ao disposto nos itens anteriores.

**Para mais informações ou havendo dúvidas, entre em contato pela  
Central de Atendimento 0800 024 4397**